



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

APROVADO POR UNANIMIDADE

Dia 05 de maio de 2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

CRIA CARGO EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, o seguinte cargo e função gratificada:

- 01 DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - Padrão/Código CC-2,5 (COEFICIENTE 4,00), FG-2,50 (COEFICIENTE 2,00).

Parágrafo único. O cargo criado por este artigo é de provimento em Comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e terá o seu número de vagas, símbolo, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições e outras especificações estabelecidas na forma do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O artigo 19 da Lei Municipal nº 069/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO/CÓDIGO
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	02	CC - 1/FG - 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	03	CC - 1/FG - 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	CC - 1/FG - 0,25
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	CC - 3/FG - 3
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	01	CC - 1/FG - 0,25
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC - 6/FG - 6
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	CC - 2/FG - 2
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	CC - 2/FG - 2
CHEFE DE GABINETE	01	CC - 5/FG - 5
CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	02	CC - 1/FG - 0,25
CHEFE DE OBRAS	01	CC - 3/FG - 3
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	CC - 1/FG - 1
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA	01	CC - 1/FG - 0,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

FAZENDA		
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	CC - 1/FG - 1
COORDENADOR DA AGRICULTURA	01	CC - 3/FG - 3
COORDENADOR DO CRAS	01	CC - 3/FG - 2
COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	CC-1/FG-01
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE	01	CC-4/FG-4
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	01	CC-2,5/FG-2,5
DIRIGENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	CC - 2/FG - 2
SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	Subsídio Fixado em Lei Específica
SUB PREFEITO	02	CC- 2 FG - 2

Art. 3º Fica criado padrão **CC-2,5**, coeficiente **4,00**, e padrão **FG-2,5**, coeficiente **2,0**, passando o inciso II do artigo 22 da da Lei Municipal nº 069/94, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.

II - Cargos de provimento em comissão:

Padrão CC	Coeficientes	Padrão FG	Coeficientes
6	9,00	6	4,50
5	7,60	5	3,80
4	6,50	4	3,25
3	5,00	3	2,50
2,5	4,00	2,5	2,00
2	3,30	2	1,65
1	2,50	1	1,25
0,5	2,00	0,5	1,00
0,25	1,50	0,25	0,50

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com abertura de crédito adicional, se for o caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 26 DE ABRIL DE 2022.

GERI ANGELO
MACAGNAN:459653310

Assinado de forma digital por GERI ANGELO MACAGNAN:45965331053
Dados: 2022.05.03 13:55:30 -03'00'

53
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
Nº DE VAGAS: **01**

FORMA DE PROVIMENTO: **EM COMISSÃO** ou **FUNÇÃO GRATIFICADA**

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Dirigir, orientar, supervisionar e determinar os serviços no departamento; planejar, coordenar e estabelecer diretrizes e estratégias de ação visando à implementação, ao estímulo e ao apoio às atividades esportivas e de lazer no âmbito municipal, inclusive no planejamento e programação para realização de eventos no Município; promover o desenvolvimento, a exploração e a divulgação do potencial turístico e cultural do Município; representar a Secretaria nos eventos desportivos, culturais e turísticos;
- 2) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades ligadas às práticas esportivas da população, e a realização de eventos esportivos e de lazer entre os estudantes e comunidade em geral, dentro e fora do Município, assegurando a todos os segmentos da população o direito à prática de esportes e atividades de lazer como meio de inclusão social e obtenção de melhoria na qualidade de vida;
- 3) promover competições regulares, apoiando e incentivando o apoio dos clubes no âmbito municipal nas diversas modalidades esportivas que representam o Município em corridas, torneios e campeonatos intermunicipais e interestaduais, de forma a dinamizar o desporto e incentivar a organização de equipes, bem como administrar a realização de procedimentos de licitação e contratos para desenvolver as atividades correlatas à área de sua atuação;
- 4) fomentar o desporto escolar e o desenvolvimento do potencial dos alunos da rede municipal de ensino, estimulando a revelação de novos talentos em competições esportivas; elaborar documentos técnicos referentes às modalidades esportivas; promover eventos visando à melhoria da qualidade de vida da população inclusive planejando atividades de entretenimento para públicos-alvo específicos: crianças e idosos nas zonas rural e urbana;
- 5) gerenciar a organização de eventos informativos e atividades recreativas para os diferentes segmentos da comunidade para promover atividades integradoras visando à realização de ações desportivas e socioculturais; planejar e preparar a infraestrutura necessária à realização dos eventos constantes do Calendário de Eventos Oficiais do Município;
- 6) coordenar as atividades de manutenção e preservação dos equipamentos e material desportivo do Município;
- 7) dirigir os trabalhos de busca em editais e programas de incentivo e financiamento do desporto, recursos financeiros para desenvolvimento das atividades, construção de espaços de lazer e aquisição de equipamentos e materiais;
- 8) dirigir e coordenar palestras e conferências ligadas ao esporte e lazer das comunidades escolares;
- 9) dirigir, coordenar, organizar e orientar as atividades relativas ao desenvolvimento turístico do Município, seu potencial e afins;
- 10) dirigir e organizar todas as atividades relacionadas ao turismo e cultura. organizar cronogramas anuais dos projetos turísticos e culturais;
- 11) dirigir e desenvolver o levantamento do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município e criar ações, programas e projetos relacionados com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

turismo, executando programas que visem à exploração do potencial turístico do Município, inclusive as de fomento ao turismo e realizando parcerias institucionais, visando ao desenvolvimento turístico regional e do Município;

12) promover o intercâmbio com órgãos estaduais e federais, visando à efetivação das atividades artístico-culturais;

13) promover e produzir as atividades artísticas relacionadas com o turismo;

14) apresentar relatórios anuais das atividades desenvolvidas junto à Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

15) exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de **40 horas** - a carga horária para o cargo ora criado está sujeita ao horário de funcionamento da repartição ou órgão de lotação e exercício.

Outros: Contato com o Público – o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Médio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DE 26 DE ABRIL DE
2022:**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa a criação do cargo de diretor DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, a fim de que se possa melhor atender as atividades correlatas ao esporte, turismo e cultura, sendo que esse cargo é de extrema necessidade desde há anos, eis que o atendimento e atividades na referida sempre estiveram à margem de uma melhor atenção, justamente por não possuir pessoa específica para esse, com a qualificação necessária, inclusive, com a incrementação do turismo e o esporte, aliados à cultura do município, em que passaram a demandar inúmeras atividades e a ausência de um profissional dessa natureza está a dificultar o atendimento à população, pois é consabido que o Secretário Municipal, dentre as inúmeras competências e atividades não consegue dispor um serviço de maior eficiência à comunidade municipal, e, para que a população seja bem atendida e em especial atender aos anseios em geral, colocando o desenvolvimento nessas áreas, tem-se como solução é contratar um profissional dessa natureza para dispor de uma melhor eficiência e rápida ação, além de melhor dirigir e coordenar os serviços que tanto são relevantes para a população.

De outra sorte, como requisito é que seja um profissional de nível médio, que possa melhor desempenhar suas atividades, conquanto que a remuneração se dá para um profissional também de nível médio, pois deverá cumprir as consideráveis atribuições acima descritas, o que demandará conhecimento, treinamento e habilidades voltadas para a área.

Também, segue o impacto financeiro-orçamentário, onde não afetará as contas públicas, ao contrário, com um melhor gerenciamento da área noticiada, trazendo benefícios consideráveis à municipalidade.

Certos da aprovação unânime, desde já subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERI ANGELO
MACAGNAN:459
65331053
GERI ANGELO MACAGNAN
prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GERI ANGELO
MACAGNAN:45965331053
Dados: 2022.05.03 13:54:47
-03'00'

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 003/2022

**CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - Padrão/Código CC-2,5 (COEFICIENTE 4,00),
FG-2,50 (COEFICIENTE 2,00) (R\$ 3.293,00)**

ORÇAMENTO 17.937.000,00 Mês Atual: 5

ÓRGÃO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
ELEMENTO 3190000000 - Pessoal e Encargos Sociais
Valor do Cargo 3.293,00
Remuneração Ano 28.539,33
Remuneração do Próximo Ano 48.296,13

Impacto Orçamentário-Remuneração	2022	2023
Dotação de Despesa Atualizada	7.365.350,00	*****
Empenhos Liquidados até o Mês	1.985.990,60	*****
Projeção de Gastos de Pessoal	4.468.478,85	7.229.005,78
Valor da Operação de Folha	28.539,33	48.296,13
Valor da Operação Encargos	5.993,26	10.142,19
Valor de outros Impactos do Ano	196.265,34	x
Saldo Resultante	680.082,62	*****
Saldo Total Comprometido para o Ano	*****	7.287.444,09

Comentários do Setor Contábil

- Com os resultados aqui apresentados é possível realizar a operação. Os valores foram calculados com base na folha do mês de abril.

Para o ano de 2022 todos os impactos serão realizados para todas as dotações de folha de pagamento, desde que o mesmo seja solicitado.

Impacto Financeiro	2022	2023
Recursos Próprios		
Arrecadação Total Projetada	17.937.000,00	*****
Despesas Liquidadas até o mês	4.769.121,40	*****
Projeção de Gastos	10.730.523,15	16.739.616,11
Valor da Operação - Remuneração	28.539,33	48.296,13
Valor da Operação - Encargos	5.993,26	10.142,19
Valor de Outros Impactos no Ano	196.265,34	x
Saldo Resultante	2.206.557,52	*****
Saldo Total Comprometido para o Ano	*****	16.798.054,43

O Impacto Financeiro das Operações não afeta o sistema financeiro do órgão, se as despesas continuarem nas tendências atuais, haverá recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas do ano.

São Valentim do Sul RS, 03 de maio de 2022.



Aline Baldissera
Contadora

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 013, de 03 de maio de 2022.

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal 069/94 e dá outras providências.

O presente projeto de lei cria cargo de diretor de cultura, desporto e turismo, visando atender as necessidades do Município.

Está sendo criado um cargo de diretor para assuntos relacionados com a área cultural, esportiva e de turismo, a ser provido sob a forma de cargo em comissão, com o objetivo de suprir a demanda atualmente existente.

O presente está acompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de declaração do ordenador de despesa do município de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e compatibilidade com a LDO e plano plurianual, bem como a estimativa de gastos com o novo cargo, em conformidade com o disposto pelos arts. 16 e 21 da LC 101/2000.

Assim, inexistente impedimento legal para a criação do cargo nos moldes pretendidos, estando o projeto de acordo com a legislação pertinente.

Este é o parecer.

São Valentim do Sul, 05 de maio de 2022.



LUIZ FERNANDO PONSONI
Assessor Jurídico